



ESCLARECIMENTO Nº 03

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 006/2017

Prezados Senhores,

Damos conhecimento das consultas de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2017, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTA

QUESTIONAMENTO 01

Fora apresentado, no Edital referenciado, o prazo para execução das Obras equivalente a 270 (duzentos e setenta) dias corridos e, como parte integrante do edital, fora também apresentado o Projeto 01/01 intitulado Escola Viva de Baixo Guandu – Plano de Ataque da Obra.

Nesse projeto, destacam-se os vários locais onde serão realizadas as intervenções e encontram-se neles, as datas previstas para o término dos trabalhos nos locais ou blocos específicos como, por exemplo, o Edifício Pedagógico, Hall de entrada, Refeitório e Cozinha, Guarita, Subestação e Castelo d'água que possuem entregas definidas como sendo Fevereiro de 2018.

Nesse contexto, tudo leva a crer que os Blocos citados acima deverão estar em condições de funcionamento para o início do ano letivo de 2018.

Analisando o financeiro da obra, 48,54% do valor está destinado a esses Blocos que deverão estar prontos em Fevereiro de 2018.

Se levarmos em consideração que a data para a Abertura dos Envelopes da Licitação é 27 de Novembro de 2017. Considerando que não hajam questionamentos durante o processo licitatório e considerando os prazos legais mínimos para o processo, este deve ser concluído na primeira quinzena de Dezembro, por volta do dia 15 de Dezembro de 2017.

Considerando ainda, que a assinatura do contrato com a empresa vencedora e a publicação no Diário Oficial devem levar mais uns cinco dias e que a empresa vencedora pode iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis e que os feriados de Natal e Ano Novo caem em segundas feiras, o início de fato da obra será em 02 de Janeiro de 2018.

Isso Senhores, caso o processo corra sem questionamentos, o que é muito difícil para uma Obra com esse porte, e que os prazos a serem respeitados sejam os mínimos possíveis como determina a Lei. Partindo desse ponto, serão apenas 30 ou 35 dias corridos para a execução de mais de 48,5% da Obra.

Como é uma obra de Adequação e Adaptação de serviços anteriormente executados por outra empresa, e, diga-se de passagem, muito mau executados, é muito provável que durante a execução aparecerão interferências que não foram computadas tanto no físico quanto no financeiro da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Informo, Senhores, que no dia de 2017 visitei o local de realização das obras e, diante do estado de conservação e de má execução em que se encontram todos os prédios, um Cronograma de Obras com trinta ou trinta e cinco dias para por a Escola em funcionamento é irreal e não será cumprido por qualquer que seja a empresa vencedora do processo licitatório.

Isso posto, Senhores, solicito que seja revisto o Cronograma da Obra, tanto no que se refere ao prazo para a entrega dos Blocos Pedagógico, Hall de entrada, Refeitório e Cozinha, Guarita, Subestação e Castelo d'água que possuem entregas definidas como sendo Fevereiro de 2018 quanto para a entrega dos demais serviços.

Sugiro, se permitem fazer uma sugestão, aumentar o Cronograma Físico Financeiro da Obra para 360 (trezentos e sessenta) dias e passar o prazo de entrega dos Blocos Pedagógico, Hall de entrada, Refeitório e Cozinha, Guarita, Subestação e Castelo d'água para Julho de 2018 e adequar os demais serviços para até o fim do prazo de até 360 dias após o início das obras.

RESPOSTA

Com base em manifestação da área técnica, esclarecemos:

A versão do documento “Escola Viva Baixo Guandu - Plano de Ataque da Obra”, disponibilizada aos licitantes, foi elaborada meses antes da publicação do edital e versava sobre um possível planejamento de ações para possibilitar a operação mínima da escola e, portanto, deve ser desconsiderada, devendo ser considerada a versão revisada (em anexo), na qual não se mencionam datas específicas, mas sim as etapas, conforme descritas no Memorial Descritivo. Assim, o planejamento da licitante para composição de sua proposta deve se basear no cronograma físico-financeiro disponibilizado e no Memorial Descritivo em seu Item 3 - Planejamento da Obra, folha 8 do documento.

